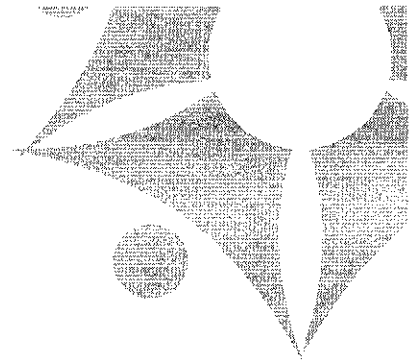




Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



LEI Nº 2.436/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria poliédrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidétrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707.01005 03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod4351-42



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Marinho Deus e Rua Primo Savoldi (4983 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS	
04002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707 01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707 01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 708/2024 - SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.438/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragem e 01 (uma) Carreta Metálica com duas eixos), conforme Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
06001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
305 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 382.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 - Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.437/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas - PAP).

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 - Atenção Básica	
224 3.3.90.30.00484.12.02.06.20.1.600 - Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 150.000,00
2.024 - Atividades do Consórcio de Saúde	
554 3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.500 - Passagens/Disp.Locom.	R\$ 50.000,00
585 3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631 - Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 - Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.439/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de reforma de imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Vale do Capenema onde encontra-se instalado atualmente, por meio de sessão de uso, a Sede do Rotary Club de Barracão/PR e aquisição de equipamentos (02 Colchão Hospitalar Impermeável Corino/Napa, 20 Cadeira de Rodas Articulada capacidade 90kg, 10 Cadeira de Rodas Articulada Reforçada capacidade 110kg, 20 Cadeira Higiênica (banho) capacidade 90 kg, 10 Cadeira Higiênica (banho) 130 kg e 10 Cama Hospitalar Simples com Cabeceira Móvel e Grades capacidade 150 kg). Os equipamentos após conclusão dos trâmites legais, serão repassados ao Banco Ortopédico do Rotary Club de Barracão/PR através de Termo de Doação. Os recursos para atender as despesas são oriundos de Emenda Individual Proposta nº 09032024-072372 - Transferência Especial - Investimento, recebido pelo Município através do Ministério da Fazenda.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS	
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Obras e Instalações	R\$ 67.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 - Atenção Básica	
234 4.4.90.52.01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Equip.e Mat.Permanente	R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Emendas individuais impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.186-A da E.C.105/2019) - Proposta nº 09032024-072372.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional